



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1626, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 800/2015 de 23/12/2015, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), assim discriminados,

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2-001 – Manutenção Hospital e Administração Geral

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 001 – Recursos do Tesouro

241 – 44.90.51.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 3.000,00

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.002 – Atenção Básica - PAB FIXO

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0300 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais..... 5.000,00

0310 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo..... 50.000,00

0330 – 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... 270.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.007 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

1000 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 50.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.008 – Agentes Comunitários de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

1004 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.009 – Programa Saúde Bucal

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

1007 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 10.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2-004 – Programa Assist. Hospitalar e ambulatorial

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção média e alta complexidade

0400 – 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... 15.000,00

0410 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... 45.000,00

Total da Origem Excesso de Arrecadação: R\$ 480.000,00

POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2-001 – Manutenção Hospital e Administração Geral

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 001 – Recursos do Tesouro

0241 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 22.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0405.2-006 – Programa Bloco de Investimentos na Rede de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

0520 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 6.000,00

Total da Origem Superávit Financeiro: R\$ 28.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO 511.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto, será a anulação parcial das dotações orçamentárias detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

ANULAÇÃO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2-001 – Manutenção Hospital e Administração Geral

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 001 – Recursos do Tesouro

200 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... 3.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 3.000,00

Art. 3º - Também será utilizado como recurso para a suplementação do artigo 1º o excesso de arrecadação das rubricas de receitas demonstradas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

1.7.2.1.33.10.99.02- incremento temporário de atenção básica.....	420.000,00
1.7.2.1.33.20.99.01 - RECEITA MAC AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR	60.000,00
Valor do excess.o de arrecadação utilizado neste Decreto.....	R\$ 480.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (06/12/2016).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI